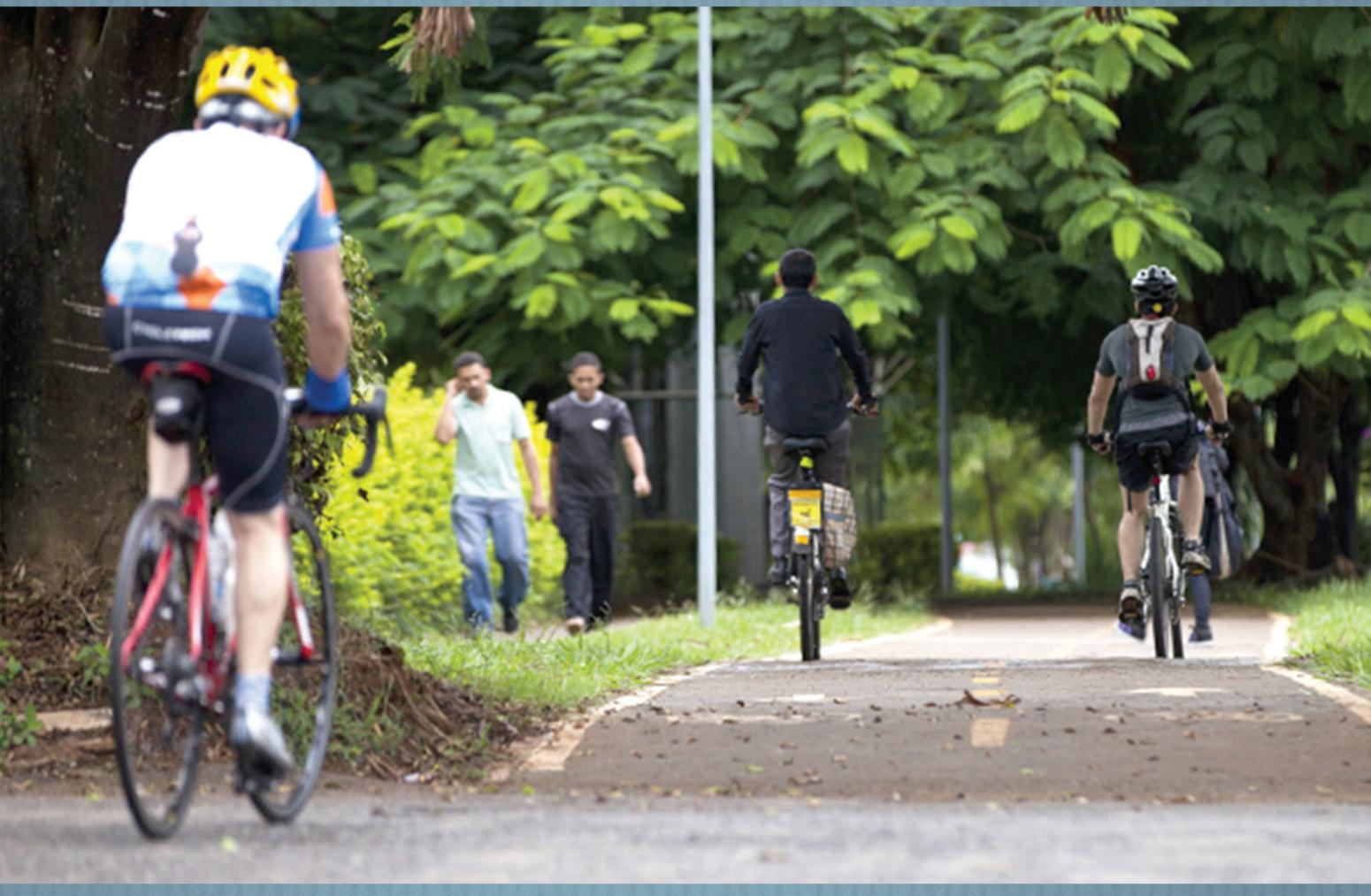




# Plano de Mobilidade por Bicicleta no Distrito Federal





# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

## ÍNDICE

Apresentação	3
Eixos (Infraestrutura, Mudança de comportamento e Serviços)	4
Diretrizes	4
Objetivo geral	5
Objetivos específicos	5
Detalhamento dos projetos	5
Arranjo institucional	10
Legislação vigente	10
Glossário	11
Anexo 1 (Decreto nº 33.158, de 26 de agosto de 2011)	13
Anexo 2 (Mapa estratégico do Comitê de Mobilidade Urbana por Bicicleta)	16



# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF



GDF Dia a Dia

## APRESENTAÇÃO

A política econômica de fortalecimento da indústria automobilística e a carência de um transporte coletivo eficiente, aliadas ao desejo dos brasileiros de possuírem um automóvel, transformaram a mobilidade urbana em uma questão determinante das atuais condições da vida urbana. O carro, ícone de desenvolvimento e status social, tornou-se um elemento de diminuição da qualidade de vida nas cidades.

Para solucionar esta questão, este Plano é uma das políticas propostas pelo Governo do Distrito Federal. Elaborado pelo Comitê de Mobilidade Urbana por Bicicleta, tal documento objetiva oferecer insumos para constituir um modelo eficiente de transporte cicloviário no DF a fim de garantir acesso às funções urbanas e ao conjunto das políticas de transporte e circulação, além de assegurar maior inclusão social.

Instituído pelo Decreto nº 33.158, de 26 de agosto de 2011 (ver Anexo 1 na página 13), o Comitê é composto por representantes da sociedade civil e de 12 órgãos do Governo do Distrito Federal – secretarias de Educação, Esporte, Governo, Habitação, Meio Ambiente, Obras, Segurança Pública, Transporte e Turismo, além de Novacap, Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e Departamento de Trânsito (Detran).

A missão, a visão e os objetivos estratégicos desse comitê foram definidos em fevereiro de 2012, durante a elaboração do Planejamento Estratégico (ver Anexo 2 na página 16), ocasião em que foram elencados os projetos necessários à implementação de uma política consistente e fundamentada em planos, programas e projetos de mobilidade sustentável do Distrito Federal e da área Federal, com foco no modo cicloviário.



# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

## EIXOS

Consciente de que apenas a construção de ciclovias é insuficiente para implantar e implementar uma política cicloviária eficaz, o Comitê organizou as ações em três eixos – sendo o primeiro relativo à infraestrutura, o segundo com foco na mudança de comportamento e o terceiro concentrado nos serviços –, descritos abaixo:

### I. INFRAESTRUTURA

Para incentivar o uso de transporte não motorizado por bicicleta, é fundamental elaborar projetos de infraestrutura de qualidade relativos à malha cicloviária. Os princípios para implementar uma infraestrutura eficiente são segurança, rotas diretas, coerência, conforto e atratividade, tal como expressa o Manual para Elaboração do Plano de Mobilidade por Bicicleta do Ministério das Cidades. Destaca-se, ainda, a necessidade da construção de bicicletários, paraciclos e vestiários.

### II. MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

A mudança de comportamento em relação à mobilidade urbana depende de ações educativas e de processos para sensibilizar a população sobre os benefícios da mobilidade sustentável. Isto é, depende do desenvolvimento de uma opinião positiva de se priorizar os deslocamentos em transporte coletivo e pelos modos não motorizados, em especial, as bicicletas.

Nesse sentido, é fundamental que toda a sociedade se aproprie do debate e o leve para a escola, o trabalho e o lar. Somente dessa maneira, o paradigma do transporte individual no Distrito Federal poderá ser superado. E, para isso, é necessário, também, contar com um transporte coletivo eficiente e o redimensionamento do uso de automóvel.

Sendo assim, apenas o investimento em construção de ciclovias no DF não garante o efetivo comportamento de uso de bicicleta. Também é necessário redefinir os modelos de circulação de veículos e estimular o uso dos meios não motorizados de transporte com a implementação das propostas apresentadas neste plano.

### III. SERVIÇOS

Aliados à infraestrutura e à mudança de comportamento, há alguns serviços fundamentais para garantir o uso efetivo de bicicleta como meio de transporte. A implantação de estações para aluguel de bicicletas, por exemplo, proporciona ao cidadão versatilidade em seus deslocamentos. Isso possibilita maior adesão ao uso de bicicletas nos deslocamentos de pequenos trechos. Sendo assim, a introdução do uso do modal cicloviário deve acontecer de forma gradativa e com a disponibilização de facilidades que permitam aos cidadãos novas alternativas e novos meios de deslocamento.

Viabilizar programas, projetos e ações que incentivem o cicloturismo e o ciclismo de lazer é outra frente ação para garantir o uso de bicicleta.

## DIRETRIZES

As diretrizes do Plano de Mobilidade por Bicicleta foram estabelecidas a partir da Política Nacional de Mobilidade Urbana, do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal e da Lei nº 3.885, de 7 de julho de 2006, que institui a política de mobilidade urbana cicloviária de incentivo ao uso da bicicleta no Distrito Federal. São elas:

- Priorização do modo de transporte não motorizado sobre o transporte individual motorizado.
- Inclusão da bicicleta nos deslocamentos urbanos e rurais como elemento da mobilidade sustentável e como forma de redução da poluição ambiental e do custo da mobilidade das pessoas.
- Integração da bicicleta aos modos coletivos de transporte.
- Construção de uma malha cicloviária eficiente e segura.
- Incentivo ao desenvolvimento de novo padrão de comportamento quanto ao uso do transporte não motorizado.



# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

## OBJETIVO GERAL

Desenvolver programas, projetos e ações para efetivar o uso da bicicleta, integrada aos modos de transporte, de forma articulada com os diversos atores envolvidos, visando melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição do sedentarismo e do estresse no trânsito.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Constituir uma infraestrutura de ciclovias, ciclofaixas e vias compartilhadas para bicicletas.
- Implantar estacionamentos para bicicletas.
- Incentivar o uso da bicicleta como lazer, turismo e meio de transporte no Distrito Federal.
- Implementar ações de sensibilização na rede de ensino público e privado para incentivar a mobilidade sustentável e o uso consciente do carro.
- Implementar o Sistema de Bicicletas Públicas no Distrito Federal.
- Desenvolver ações de comunicação visando à melhoria da convivência entre os usuários de modais motorizados e não motorizados do sistema viário do Distrito Federal de maneira efetiva e socialmente inclusiva.
- Desenvolver ações de capacitação para motoristas e ciclistas, visando à melhoria da convivência no trânsito.

## PROGRAMAS E PROJETOS

### 1. Programa Caminho da Escola

- 1.1 Projeto de Transporte Escolar por Bicicletas
- 1.2 Projeto de Sensibilização de Crianças de Escolas Públicas e Privadas
- 1.3 Projeto de Elaboração de Cartilha Educativa para crianças do ensino médio e fundamental

### 2. Programa de Educação para os Diversos Atores do Sistema Viário

- 2.1 Projeto de Criação de Módulo Educacional voltado para ciclista
- 2.2 Projeto de Sensibilização de Motoristas de Transporte Público Coletivo e Individual Motorizado
- 2.3 Projeto de Capacitação de Motoristas Particulares
- 2.4 Projeto de Sensibilização de Motoristas de Carga
- 2.5 Projeto de Campanhas Educativas referentes aos ciclistas

### 3. Programa Rotas Cicláveis

- 3.1 Projeto de Ciclorrotas Turísticas
- 3.2 Projeto de Ciclorrotas de Mobilidade
- 3.3 Projeto Ciclofaixa do Lazer
- 3.4 Projeto de Construção de Ciclovias

### 4. Programa Rotas Integradas

- 4.1 Projeto de Estacionamento de Bicicletas
- 4.2 Projeto de Bicicleta Pública
- 4.3 Projetos de Integração da bicicleta aos Modos de Transporte Público

## DETALHAMENTO DOS PROJETOS

### 1. PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

- 1.1 Transporte escolar por bicicletas





# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

Parceria entre o Governo do Distrito Federal e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação.

Objetivos: distribuir bicicletas adaptadas para estudantes da rede pública do ensino do Distrito Federal, criando uma alternativa de acesso às escolas; inserir na carga horária das escolas contempladas os temas mobilidade urbana sustentável e uso consciente do carro; e aumentar o número de ciclistas nas cidades.

Responsável: Secretaria de Educação

## 1.2 Ações de sensibilização de crianças de escolas públicas e privadas

Ações do Governo do Distrito Federal em conjunto com a sociedade civil para sensibilizar a população sobre os temas referentes à mobilidade sustentável, especificamente à bicicleta.

Objetivo: sensibilizar os alunos das redes pública e privada do Distrito Federal sobre a forma correta e segura de se conduzir a bicicleta nas vias urbanas.

Responsável: Departamento de Trânsito (Detran-DF)

## 1.3 Elaboração de cartilha educativa para crianças do ensino médio e fundamental

Ações do Governo do Distrito Federal em conjunto com a sociedade civil para sensibilizar a população sobre os temas referentes à mobilidade sustentável, especificamente à bicicleta.

Objetivo: difundir nas escolas de ensino médio e fundamental do DF o conceito de mobilidade sustentável e convívio harmônico entre motoristas, ciclistas e pedestres.

Responsável: Departamento de Estradas de Rodagem (DER/DF)

## 2. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA OS DIVERSOS ATORES DO SISTEMA VIÁRIO

Ações do Governo do Distrito Federal em conjunto com a sociedade civil para sensibilizar a população sobre os temas referentes à mobilidade sustentável, especificamente à bicicleta.

### 2.1 Criação de módulo educacional voltado para o ciclista

Objetivo: educar e sensibilizar os ciclistas para uma convivência harmoniosa com os outros sujeitos no trânsito.

Responsável: Departamento de Trânsito (Detran-DF)

### 2.2 Ações de sensibilização de motoristas de transporte público coletivo e individual

Objetivo: educar e sensibilizar os condutores de transporte coletivo para uma convivência harmoniosa com os ciclistas, por meio de cursos, palestras e campanhas educativas direcionados a motoristas e cobradores.

Responsável: Departamento de Trânsito (Detran-DF)

### 2.3 Capacitação de motoristas particulares



# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

Objetivo: educar e sensibilizar os condutores de veículos particulares para uma convivência harmoniosa com os ciclistas, por meio de campanhas educativas de trânsito.

Responsável: Departamento de Trânsito (Detran-DF)

## 2.4 Ações de sensibilização de motoristas de carga

Objetivo: educar e sensibilizar os condutores de veículos de carga para uma convivência harmoniosa com os ciclistas, por meio de campanhas educativas de trânsito.

Responsável: Departamento de Estradas de Rodagem (DER/DF)

## 2.5 Campanhas educativas referente aos ciclistas

Objetivos:

- Desenvolver ações publicitárias para sensibilizar os ciclistas quanto as suas responsabilidades e à necessidade de um convívio harmônico entre motoristas, ciclistas e pedestres, a partir das iniciativas abaixo.
- Desenvolver campanhas informativas sobre as regras de utilização da infraestrutura cicloviária e sensibilizar a população para a importância de respeitá-las.
- Desenvolver campanhas de incentivo ao uso da bicicleta.
- Promover o convívio respeitoso entre pedestres, motoristas e ciclistas.
- Estimular o deslocamento por bicicleta na cidade.
- Estimular o compartilhamento da via entre ciclistas e motoristas.
- Divulgar as vantagens e os benefícios do uso da bicicleta (saúde, humanização dos espaços públicos, qualidade ambiental, melhoria do trânsito, implantação de estacionamentos, menor tempo em alguns deslocamentos, proteção do patrimônio histórico e arquitetônico).

Responsáveis: Casa Civil da Governadoria, Departamento de Trânsito (Detran-DF) e Departamento de Estradas de Rodagem (DER/DF)

## 3. PROGRAMA ROTAS CICLÁVEIS

### 3.1 Ciclorrotas Turísticas

O conceito desse projeto foi elaborado pelos membros do Comitê no Grupo de Trabalho Interno de Ciclorrotas, a partir das informações sobre as rotas para o turismo de aventura do Distrito Federal, disponibilizadas pela ONG Rebas do Cerrado.

Objetivo: potencializar o Distrito Federal como destino de cicloturistas de todo o mundo.

Responsável: Secretaria de Turismo

### 3.2 Ciclorrotas de Mobilidade

Essa estratégia de ação foi elaborada pelos membros do comitê no Grupo de Trabalho Interno de Ciclorrotas.

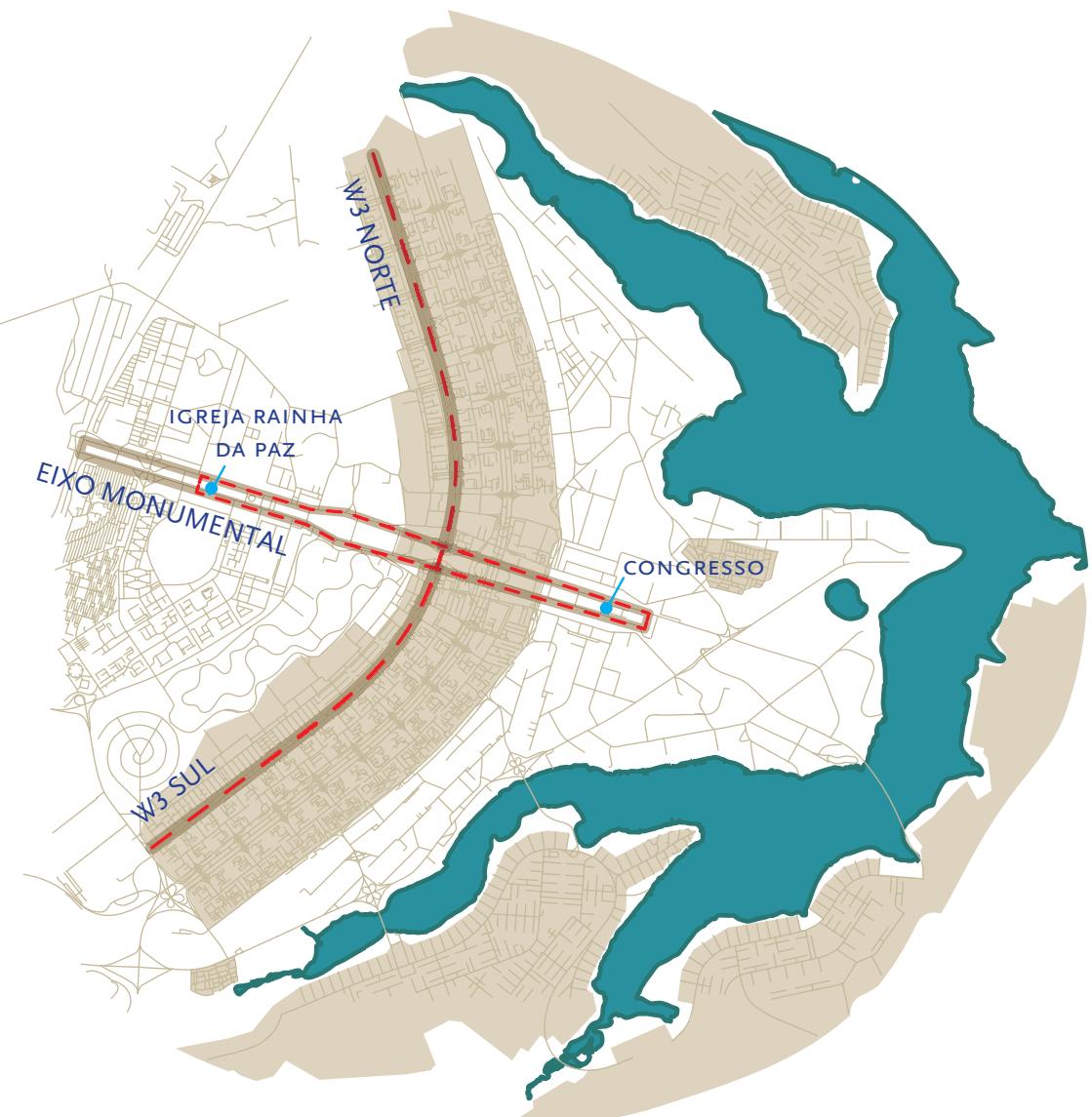
Objetivo: identificar uma malha cicloviária interligada aos principais locais geradores de viagens.

Responsáveis: Departamento de Trânsito (Detran-DF) e Departamento de Estradas de Rodagens (DER/DF)



# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

## MAPA DA CICLOFAIXA DO LAZER NO DF



### 3.3 Ciclofaixa do Lazer



Esse projeto foi elaborado pelos membros do Comitê de Mobilidade Urbana por Bicicleta no Grupo de Trabalho Interno de Ciclofaixa do Lazer e, depois, reformulado pelos servidores do Detran-DF.

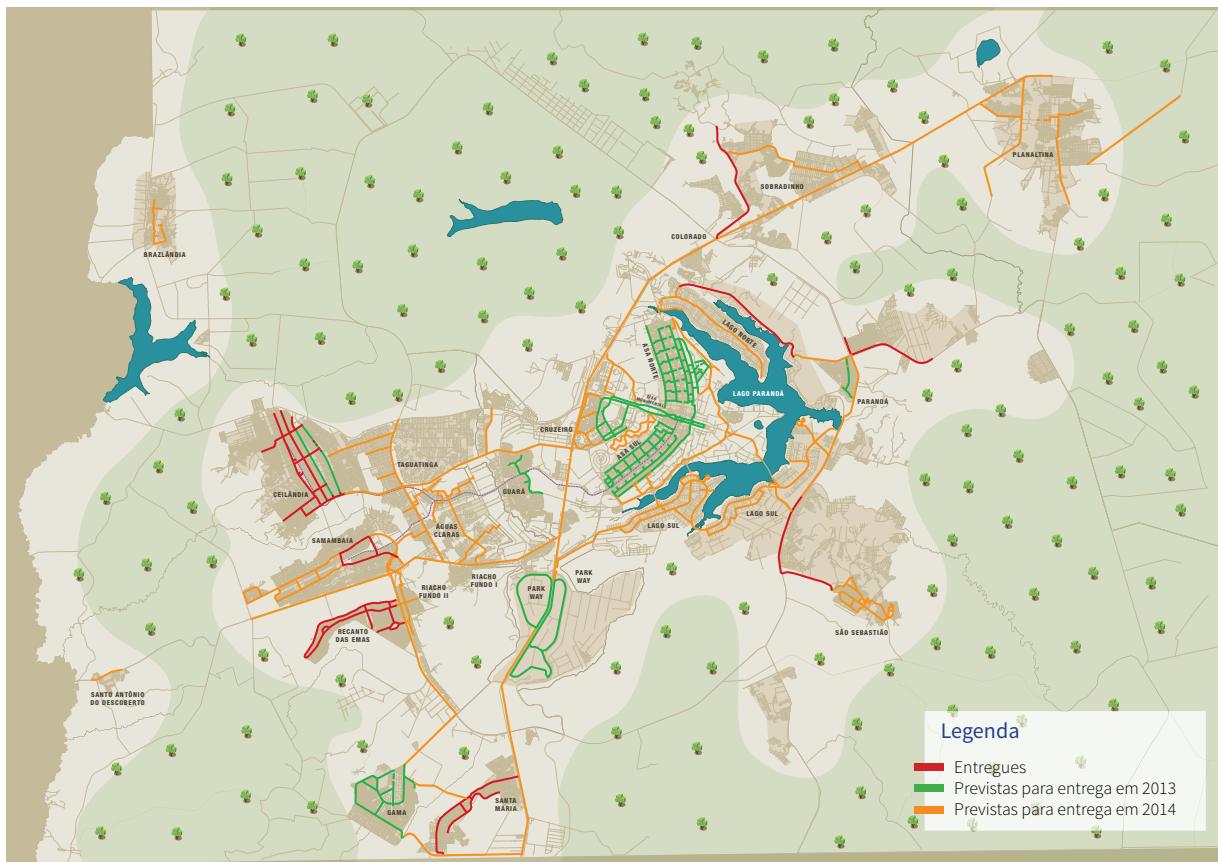
Objetivos: contribuir para o aumento da qualidade de vida nas cidades; ampliar as possibilidades de prática do ciclismo de lazer; sensibilizar os cidadãos sobre a fragilidade do ciclista no trânsito; e introduzir alternativas sustentáveis de deslocamento para os cidadãos.

Responsável: Departamento de Trânsito (Detran-DF)



# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

MAPA DA MALHA CICLOVIÁRIA NO DF



## 3.4 Construção de ciclovias

O desenvolvimento desse projeto foi acompanhado pelos membros do comitê no Grupo de Trabalho Interno de Infraestrutura e Mobiliários Urbanos. Esse projeto executa uma carteira de empreendimentos pertencente ao Governo do Distrito Federal, que tem como meta construir 600 quilômetros de ciclovias em todo o DF.

Objetivo: construir uma malha cicloviária interligada e integrada ao transporte público coletivo.

Responsável: Novacap

## 4. PROGRAMA ROTAS INTEGRADAS

### 4.1 Estacionamento de bicicletas

Esse projeto foi acompanhado pelos membros do comitê no Grupo de Trabalho Interno de Infraestrutura e Mobiliários Urbanos.

Objetivo: disponibilizar local adequado na cidade e seguro para estacionamento de bicicletas.

Responsável: Secretaria de Obras





# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

## 4.2 Bicicleta Pública



A estratégia foi definida pelos membros do comitê no Grupo de Trabalho Interno Bicicletas Públicas e de Aluguel.

Objetivo: disponibilizar o serviço por meio de processo licitatório para a escolha de empresa capacitada a operar e implantar o Sistema de Bicicletas Públicas do Distrito Federal.

Responsável: Secretaria de Transporte

## 4.3 Integração aos modos de transporte público



Objetivo: possibilitar o uso da bicicleta de forma integrada com os demais modos de transporte público.

Responsável: Secretaria de Transporte

## ARRANJO INSTITUCIONAL

Os projetos da política de mobilidade urbana por bicicleta estão contidos nas projeções do governo para 2013 e 2014. Responsável pelo acompanhamento e pela facilitação dessas ações, a Casa Civil da Governadoria articula e coordena o trabalho dos órgãos executores, que são as secretarias de Educação, Obras, Transporte e Turismo, a Novacap, o Detran-DF e o DER. A articulação com a sociedade civil para incorporação das demandas dos cidadãos no desenvolvimento da política continuará sendo feita pela Secretaria de Governo.

## LEGISLAÇÃO VIGENTE

- Lei Orgânica do Distrito Federal, 8 de junho de 1993, artigo 335, Capítulo V, Do Transporte;
- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade –, que estabelece diretrizes gerais da política urbana;
- Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 – Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;
- Lei nº 4.566, de 4 de maio de 2011 – Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF;
- Lei nº 3.639, de 28 de julho de 2005, que dispõe sobre a implantação de ciclovias nas rodovias do Distrito Federal;
- Lei nº 3.721, de 19 de dezembro de 2005, que institui no Distrito Federal a jornada Na Cidade Sem Meu Carro, bem como o dia da Mobilidade e da Acessibilidade em favor do uso da bicicleta;
- Lei nº 3.885, de 7 de julho de 2006, que assegura, na forma que especifica, política de mobilidade urbano cicloviária de incentivo ao uso da bicicleta no Distrito Federal;
- Lei nº 4.030, de 16 de outubro de 2007, que institui o Dia do Ciclista no Distrito Federal;
- Lei nº 4.216, de 6 de outubro de 2008, que dispõe sobre o transporte de bicicletas ou de similares com propulsão humana nas composições do metrô e dos veículos leves sobre trilhos – VLT's e sobre pneus – VLP's;
- Lei nº 4.397, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do sistema cicloviário no âmbito do Distrito Federal;



# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

- Portaria nº 407, de 27 de abril de 2011, que aprova Cartilha de Aplicação de Recursos Arrecadados com a Cobrança de Multas de Trânsito;
- Decreto nº 33.529, de 10 de fevereiro de 2012, regulamenta a Lei Distrital nº 4.216, de 6 de outubro de 2008, que dispõe sobre o transporte de bicicletas ou de similares com propulsão humana nas composições do metrô, dos veículos leves sobre trilhos – VLT's e sobre pneus – VLP's;



- Lei nº 4.800, de 29 de março de 2012, que dispõe sobre a instalação de bicicletários no Distrito Federal;
- Decreto nº 33.741, 28 de junho 2012, que regulamenta o artigo 20, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no que diz respeito às normas viárias, aos conceitos gerais e aos parâmetros para dimensionamento de sistema viário urbano para o planejamento, a elaboração e a modificação de projetos urbanísticos.

## GLOSSÁRIO

- a) Ciclos: veículos de pelo menos uma roda a propulsão humana.
- b) Rotas cicláveis: as melhores rotas (seguras e rápidas) para o deslocamento de bicicletas em compartilhamento da via com os automóveis. Essas rotas criam uma malha de interligação dos locais de trabalho e residência com a infraestrutura ciclovíária.
- c) Ciclorrotas: caminhos recomendados para os ciclistas. Podem ser sinalizados ou não. Indicam aos motoristas que a velocidade deve ser reduzida e a atenção redobrada. No DF, há dois tipos de ciclorrotas, listados a seguir.



# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

- Ciclofaixa de Lazer: destina, aos domingos e feriados, uma faixa de rolamento de uma via que possua atrativos para o ciclista ao uso da bicicleta como lazer.
- Ciclorotas de turismo: destina e sinaliza rotas que possuam atrativos para o cicloturismo nas áreas urbana e rural e para a exploração do turismo cívico e de aventura.

## d) Tipologia das infraestruturas

- Ciclovia: via própria destinada à circulação exclusiva de ciclos, aberta ao uso público, caracterizada como pista de rolamento, separada fisicamente do trânsito comum.
- Ciclovia segregada em calçada: via exclusiva para ciclos, sobre a calçada, com pavimento diferenciado por cor ou material.
- Ciclofaixa: parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, unidirecional, demarcada por meio de sinalização específica.
- Faixa compartilhada: faixa de rolamento devidamente sinalizada para tráfego compartilhado com ciclistas.
- Passeio compartilhado: destinado ao trânsito de ciclistas e pedestres devidamente sinalizado.
- Via compartilhada: via urbana local utilizada em situações excepcionais em áreas já consolidadas, sem segregação entre as faixas de rolamento, passeio e faixa de serviço, com elementos que garantem a baixa fluidez, a alta acessibilidade e a prioridade de pedestres e ciclistas sobre os veículos.
- Paraciclo: estacionamentos de natureza aberta e livre.
- Bicicletário: estacionamentos fechados e com controle de acesso. Observe-se, todavia, que os bicicletários podem ser cobertos ou não, assim como pagos ou gratuitos. O que os diferencia dos paraciclos é, basicamente, o controle do acesso.



GDF Dia a Dia



# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

## ANEXO 1

DECRETO Nº 33.158, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Regulamenta a Lei nº 3.639, de 28 de julho de 2005, Lei nº 3.721, de 19 de dezembro de 2005, Lei nº 3.885, de 7 de julho de 2006, Lei nº 4.030, de 16 de outubro de 2007, Lei nº 4.216, de 6 de outubro de 2008, Lei nº 4.397, de 27 de agosto de 2009, e institui o Comitê Gestor da Política de Mobilidade Urbana por Bicicletas no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 100, VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor da Política de Mobilidade Urbana por Bicicletas no Distrito Federal, o qual será constituído pelos representantes e suplentes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Governo;

II - Secretaria de Estado de Turismo;

III - Secretaria de Estado de Transportes;

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

V - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VI - Secretaria de Estado da Educação;

VII - Secretaria de Estado de Esporte;

VIII - Secretaria de Estado de Obras;

IX - Secretaria de Estado de Segurança Pública;

X - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

XI - Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER; e

XII - Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN.

§1º A Secretaria do Estado de Governo indicará seis representantes com seis suplentes da sociedade civil organizada que possua ligação com o debate da mobilidade por bicicleta.

§2º Os titulares dos órgãos acima referidos deverão encaminhar à Secretaria de Estado de Governo a indicação dos seus representantes no Comitê Gestor no prazo de cinco dias após a publicação deste decreto.

§3º Recebidas as indicações, a Secretaria de Estado de Governo fica incumbida de designar os membros do Comitê Gestor por meio de portaria.

§4º O Comitê Gestor da Política de Mobilidade Urbana por Bicicletas será coordenado pela Secretaria de Estado de Governo.



# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

Art. 2º A Política de Mobilidade Urbana por Bicicletas desenvolverá programas, projetos e ações com vista a atingir os seguintes objetivos:

- I - garantia do direito de acesso à cidade;
- II - difusão do conceito de mobilidade urbana sustentável;
- III - inserção e ampliação do transporte por bicicleta na matriz de deslocamentos urbanos, estimulando o uso de meios não motorizados de transporte;
- IV - planejamento do sistema viário, como suporte da política de mobilidade, estabelecendo prioridade para a segurança e a qualidade de vida em oposição à fluidez do tráfego de veículos de passagem; e
- V - promoção da integração da bicicleta aos modais de transporte coletivo (rodoviário e ferroviário), visando a reduzir o custo de deslocamento, principalmente da população de menor renda.

Art. 3º Ao Comitê Gestor da Política de Mobilidade Urbana por Bicicletas compete:

- I - apoiar, articular e alinhar as ações do Governo para a implantação da política de mobilidade urbana por bicicletas, em cooperação com os órgãos setoriais e sociedade civil, sob a orientação do Governador do Distrito Federal;
- II - promover estudos de viabilidade técnica para a implantação do Sistema Cicloviário;
- III - supervisionar a implantação do Sistema Cicloviário do Distrito Federal definido pela Lei nº 4.397/2009;
- IV - definir os critérios e as metas para implantação de infraestrutura para o trânsito de bici-cletas e para a construção de ciclovias ou ciclofaixas;
- V - avaliar os projetos do Poder Executivo para o Sistema Cicloviário do Distrito Federal, inclusive os já licitados ou em fase de elaboração de projetos executivos;
- VI - articular as ações para implementação do Plano Diretor de Transporte Urbano – PDTU;
- VII - propor diretrizes para a adequação dos espaços públicos e para a instalação de equi-pamentos apropriados para a guarda de bicicletas, especialmente em terminais de transporte coletivo, escolas e órgãos públicos;
- VIII - recomendar as normas para integração do transporte por bicicletas ao transporte coletivo rodoviário e ferroviário;
- IX - solicitar aos órgãos de fiscalização do trânsito a realização de operações especiais de educação e fiscalização a fim de garantir segurança aos usuários de transporte por bicicletas;
- X - acompanhar e supervisionar os contratos e convênios relacionados à Mobilidade Urbana por Bicicletas;
- XI - orientar, supervisionar e avaliar a implantação do Programa de Transporte Escolar por Bicicletas;
- XII - promover e fomentar o uso da bicicleta como atividade de esporte e lazer;
- XIII - elaborar e aprovar seu regimento interno.



# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

Art. 4º O Comitê Gestor deverá apresentar um Plano de Mobilidade Urbana por Bicicletas em consonância com o Plano Diretor de Transporte Urbano – PDTU, bem como um estudo de viabilidade dos projetos de reforma e ampliação da rede ciclovíária.

Art. 5º O planejamento, a gestão e a avaliação dos Programas Governamentais de Mobilidade Urbana por bicicletas deverão priorizar:

I - a identificação clara e transparente dos objetivos de curto, médio e longo prazo;

II - a alocação dos recursos financeiros e os estímulos aos órgãos governamentais para que assegurem sua implantação e execução;

III - a formulação e implantação dos mecanismos de monitoramento e avaliação sistemáticos e permanentes dos objetivos estabelecidos; e

IV - a definição das metas de atendimento, integração completa dos modais de transporte e universalização da oferta.

Art. 6º O Comitê Gestor publicará na rede mundial da internet e no Diário Oficial do Distrito Federal, anualmente, relatório com os resultados alcançados pelos programas e projetos governamentais de estímulo ao uso de bicicletas, bem como as metas de ampliação e os recursos para investimento no Sistema Ciclovíário para o ano subsequente.

Art. 7º O Comitê Gestor constituirá um grupo de trabalho com funções executivas para implantar o Programa de Transporte Escolar por Bicicletas.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 32.245, de 21 de setembro de 2010, e as disposições em contrário.

Art. 9º A participação no Comitê Gestor é considerada serviço de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Brasília, 26 de agosto de 2011  
123º da República e 52º de Brasília  
AGNELO QUEIROZ**



# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

## ANEXO 2

### MAPA ESTRATÉGICO DO COMITÊ DE MOBILIDADE URBANA POR BICICLETA

**MISSÃO:** Promover a mobilidade sustentável através do incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte no DF.

**VISÃO:** Apresentar-se como modelo de gestão em mobilidade urbana por bicicleta, tornando o DF referência nacional neste segmento.

#### PERSPECTIVA DA SOCIEDADE E DO GOVERNO

- Oferecer alternativa econômica, saudável e não poluente de transporte à sociedade.
- Elaborar, coordenar e acompanhar o plano de mobilidade urbana por bicicleta do Distrito Federal, por meio de programas, projetos e ações integradas que promovam o acesso sustentável à cidade.

#### PERSPECTIVA DO BENEFICIÁRIO

- Incentivar a população ao uso de alternativas sustentáveis de deslocamento.
- Promover a integração dos diversos modos de transporte.
- Melhorar a qualidade ambiental com a redução da utilização de veículos motorizados.
- Supervisionar a execução das obras ciclovárias visando o cumprimento dos projetos executivos.
- Aprimorar e ampliar a infraestrutura ciclovária e a oferta de mobiliário urbano dentro do conceito de desenho universal.

#### PERSPECTIVA DOS PROCESSOS INTERNOS

- Contribuir para a agilização dos processos de planejamento e execução promovendo a integração de entidades governamentais e sociedade civil.
- Garantir a aplicação dos recursos destinados ao sistema ciclovário.
- Promover a integração dos grupos de trabalho do Comitê.
- Aprimorar a comunicação entre Comitê e sociedade civil.

#### PERSPECTIVA DE APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO

- Capacitar os membros do comitê em procedimentos e métodos para implantação do sistema ciclovário.
- Promover campanhas educativas a partir da cultura da paz e do respeito ao ciclista e ao meio ambiente.



# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

## EXPEDIENTE

### Componentes do Comitê Gestor da Política de Mobilidade Urbana por Bicicletas no Distrito Federal

#### I – Secretaria de Estado de Governo

- José Ricardo Bianco Fonseca – titular
- Paulo Alexandre Elias Passos – suplente

#### II – Secretaria de Estado de Turismo

- Paulo Tarso Cordeiro de Paschoal Castilho – titular
- Beatriz Helena Ramos Pupe – suplente

#### III – Secretaria de Estado de Transportes

- Elaine Freitas Alves dos Santos – titular
- Vanessa David Meloni – suplente

#### IV – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

- Michel Silva de Oliveira – titular
- Moema Pereira Rocha de Sá – suplente

#### V – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Luiz Carlos de Albuquerque Maranhão – titular
- Gian Carlo Gregorio – suplente

#### VI – Secretaria de Estado da Educação

- Pedro Oliveira Lacerda – titular
- Rosana Borges Caldas – suplente

#### VII – Secretaria de Estado de Esporte

- Euderico Hosana Batista – titular
- Jânio Dione Frazão de Moraes – suplente

#### VIII – Secretaria de Estado de Obras

- Clécio Nonato Rezende – titular
- Anamaria de Aragão Costa Martins – suplente

#### IX – Secretaria de Estado de Segurança Pública

- José Ricardo Rocha Cintra de Lima – titular
- Stéfano Enéas Lobão – suplente



# Plano de Mobilidade por Bicicleta no DF

## X – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap

- Leonardo Pierre Firme – titular
- Cláudio Márcio – suplente

## XI – Departamento de Estradas de Rodagem – DER

- Murilo de Melo Santos – titular
- Juliana Soares das Neves – suplente

## XII – Departamento de Trânsito – Detran-DF

- Hudson Carrieri – titular
- Mônica Vellôso – suplente

## XIII – Associação Civil Rodas da Paz

- Jonas Bertucci – titular
- Mara Marchetti – suplente

## XIV – Sociedade das Bicicletas

- Yuriê Baptista César – titular
- Fernanda Rachid – suplente

## XV – Associação dos Ciclistas do Distrito Federal

- Eraldo Leonardo da Costa – titular
- Helio L. da Costa – suplente

## XVI – Grupo Coroas do Cerrado

- Mauricio Machado Gonçalves – titular
- Marcus Vinicius de Lucena Heusi – suplente

## XVII – Grupo Piki na Trilha

- Elias Paniago Pereira – titular
- Hélio Vilela de Carvalho – suplente

## XVIII – Pedal da Serra

- José Wilson Soares de Araújo – titular
- Ademir Moreira de Souza – suplente

## Revisão Linguística

- Zilda Pereira da Silva

De bicicleta, o DF tem mais  
qualidade de vida.



Casa Civil da Governadoria  
do Distrito Federal